



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.1

LEI Nº 641/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional
Suplementar Especial.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do
Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE
MIL REAIS)**, para atender aos seguintes programas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
002	FESTIVIDADES COMEMORATIVAS	
13.392.0002.2078	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1002 - 002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	57.000,00
	TOTAL	57.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, serão utilizados
os recursos do Provável Excesso de Arrecadação, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320,
de 17/03/64, no valor de **R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.2



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil 256 - Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR

I – Provável Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	57.000,00
	TOTAL	57.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL	57.000,00
--	------------------

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO